

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 13 de junho de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº74/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: RAFAELA FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: contratação de pessoa jurídica RAFAELA FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços, nas Unidades Básica de Saúde (urbanas e distritais) de acordo com o Credenciamento n.º 005/2025.
Valor Total: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Vigência: 12 de junho de 2025 a 12 de junho de 2026.
Fundamentação: Inexigibilidade nº42/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº39/2024.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: M. A. DAL POZZO
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Segunda do presente contrato, encerrando-se em 11/09/2025
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 13/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº40/2024.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: M. A. DAL POZZO
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Segunda do presente contrato, encerrando-se em 11/09/2025
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 13/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº41/2024.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Segunda do presente contrato, encerrando-se em 11/09/2025
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 13/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº42/2024.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Segunda do presente contrato, encerrando-se em 11/09/2025
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 13/06/2025

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
AUTORIZA:
Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025, o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R\$
A N M PAULINO CLÍNICA MÉDICA LTDA 56.000,00
Art. 2º. Publique-se.
Pérola/PR, 13 de junho de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 13 de junho de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº74/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: RAFAELA FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: contratação de pessoa jurídica RAFAELA FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços, nas Unidades Básica de Saúde (urbanas e distritais) de acordo com o Credenciamento n.º 005/2025.
Valor Total: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Vigência: 12 de junho de 2025 a 12 de junho de 2026.
Fundamentação: Inexigibilidade nº42/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº39/2024.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: M. A. DAL POZZO
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Segunda do presente contrato, encerrando-se em 11/09/2025
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 13/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº40/2024.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: M. A. DAL POZZO
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Segunda do presente contrato, encerrando-se em 11/09/2025
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 13/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº41/2024.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Segunda do presente contrato, encerrando-se em 11/09/2025
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 13/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº42/2024.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Segunda do presente contrato, encerrando-se em 11/09/2025
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 13/06/2025

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
AUTORIZA:
Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025, o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R\$
A N M PAULINO CLÍNICA MÉDICA LTDA 56.000,00
Art. 2º. Publique-se.
Pérola/PR, 13 de junho de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

Prefeito Municipal.
Art. 5º. É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais somente poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.
Art. 6º. As competências afetas aos procedimentos licitatórios, quando envolvam simultaneamente mais de uma Secretaria interessada, ficarão a cargo do Secretário Municipal de Governo.
Art. 7º. É da competência dos Secretários Municipais o ato de liquidar despesas.
Art. 8º. A responsabilidade administrativa dos atos praticados pela Delegação de Competência prevista neste Decreto, passa a ser exclusivamente dos Secretários Municipais, podendo o Prefeito Municipal, ao identificar-se de irregularidades, tomar as medidas administrativas necessárias.
Art. 9º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades delegadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus cargos ou funções.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 09 de junho de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 303/2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Chefe de Gabinete do Município de Perobal - PR, e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, Chefe de Gabinete do Município de Perobal - PR, viajar até Belo Horizonte - MG para participar do XXXVIII CONGRESSO CONASEMS no período de 14 a 18 de junho de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 05 (cinco) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 13 de junho de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 123, DE 13 DE JUNHO DE 2025.
Declara PONTO FACULTATIVO.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia 20 de junho de 2025, quando não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados de essenciais e de utilidade pública, principalmente Hospital Municipal, limpeza pública e outros serviços relevantes neste período.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 13 de junho de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.670, DE 13 DE JUNHO DE 2025.
SÚMULA: Altera a Lei nº 3.012/2021, que instituiu o "Dia da Cavalcada Resgatando Tradições" no calendário de datas especiais e eventos comemorativos do Município de Pérola, Estado do Paraná.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O caput do art. 1º da Lei nº 3.012/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal da Cavalcada Resgatando Tradições", no âmbito do Município de Pérola, a ser comemorado, anualmente, no mês de janeiro de cada ano.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 13 de junho de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.670, DE 13 DE JUNHO DE 2025.
SÚMULA: Altera a Lei nº 3.012/2021, que instituiu o "Dia da Cavalcada Resgatando Tradições" no calendário de datas especiais e eventos comemorativos do Município de Pérola, Estado do Paraná.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O caput do art. 1º da Lei nº 3.012/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal da Cavalcada Resgatando Tradições", no âmbito do Município de Pérola, a ser comemorado, anualmente, no mês de janeiro de cada ano.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 13 de junho de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

**CIUENP***Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná***ESTADO DO PARANÁ**

Processo Administrativo nº 64/2025

Processo de Inexigibilidade nº 30/2025.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.240.906/0001-25, situada na Rua Cuiabá, nº 187-B, Bairro Portuguesa, CEP 86.026-060, na cidade de Londrina/PR.

Objeto: Contratação de empresa visando a manutenção corretiva da incubadora, da marca FANEM, modelo IT 158 TS, CF- 5933 utilizado nos atendimentos de urgência e emergência imprescindíveis para as ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná Umuarama/PR, 16 de Junho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP

**CIUENP***Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná***ESTADO DO PARANÁ**

Processo Administrativo nº 63/2025 – Inexigibilidade nº 29/2025.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.187.384/0001-54, situada na Rua João Ropelatto, nº 202, Bairro Nereu Ramos, CEP 89.265-520, na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

Objeto: Contratação de empresa visando a manutenção do ventilador mecânico da marca LEISTUNG modelo PR4G serie H17048 utilizado nos atendimentos de urgência e emergência imprescindíveis para as ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Umuarama/PR, 16 de Junho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PRESIDENTE DO CIUENP

**CIUENP***Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná***ESTADO DO PARANÁ**

Processo Administrativo nº 65/2025

Inexigibilidade n.º 31/2025

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Contratado: EQUIPOMED – COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.758.941/0001-73, situada na Rua Espanha, nº 877, Centro, CEP 86181-050, na cidade de Ibiporã Pr.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos sendo cardiovorsor na da marca LIFEMED modelo LifeTouch serie CDV18120024 utilizado nos atendimentos de urgência e emergência imprescindíveis para as ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante Inexigibilidade.

Umuarama/PR, 16 de Junho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PRESIDENTE DO CIUENP

FRANCIELE ELETRO LTDA (4704658000192) com os lotes: 30 no valor total de R\$ 10.048,00 (dez mil e quatrocentos e oito reais).

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (24675507000103) com os lotes: 21, 40, 44 no valor total de R\$ 10.048,00 (dez mil e quatrocentos e oito reais).

K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP (09251627000190) com os lotes: 9, 10 no valor total de R\$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais).

URSA COMERCIAL LTDA (26628908000138) com os lotes: 23, 53 no valor total de R\$ 17.384,00 (dezesete mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

ALLSET TECNOLOGIA LTDA (55149591000236) com os lotes: 42 no valor total de R\$ 6.946,35 (seis mil e novecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

JS OFFICE COMÉRCIO LTDA (55063371000104) com os lotes: 4, 11, 16, 20, 58 no valor total de R\$ 12.492,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e dois reais).

SANDRO VILMAR PIRES ME (09253952000191) com os lotes: 28, 29 no valor total de R\$ 19.108,00 (dezenove mil e cento e oito reais).

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (3840889000159) com os lotes: 48 no valor total de R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil e cento e vinte reais).

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32593430000150) com os lotes: 7, 14, 18, 33, 37, 49, 54 no valor total de R\$ 24.955,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (10675018000158) com os lotes: 19, 22 no valor total de R\$ 18.493,00 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e três reais).

SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (37338161000108) com os lotes: 30 no valor total de R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELLI EPP (20451726000239) com os lotes: 46 no valor total de R\$ 2.533,32 (dois mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (19001659000190) com os lotes: 32 no valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

PERFLEX MÓVEIS LTDA (06718646000195) com os lotes: 47 no valor total de R\$ 1.172,00 (um mil e cento e setenta e dois reais).

MARIA HELENA, 16 de junho de 2025.

**MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL****MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025**

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza a dispensa de Licitação e, com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** os termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025** para a **AQUISIÇÃO DE MINI-PARQUES INFANTIS E BRINQUEDOS PARA APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO SETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA – DELIBERAÇÃO 047/2022**, para a empresa **R B COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **42.825.012/0001-03** conforme detalhado neste processo administrativo, no valor total de **R\$ 60.520,00 (sessenta mil quinhentos e vinte reais)**.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia desta decisão.

Tuneiras do Oeste, 13 de junho de 2025.

**Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal****MUNICÍPIO DE PÉROLA****Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2025
Inexigibilidade nº 08/2025****Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA****Contratada: A N M PAULINO CLÍNICA MÉDICA LTDA**

Objeto: O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, a contratação se dará pelo período de 3 (três) meses e 15 (quinze) dias.

Valor Total: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).**Vigência: 16/06/2025 a 30/09/2025.****Autorização: 16/06/2025.****Data de Assinatura: 16/06/2025.**